



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 537/17, de 11 de outubro de 2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 1.644 de 17 de agosto de 2017, que dispõe sobre a implementação da Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral;

**CONSIDERANDO** os conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação constantes nos Arts. 18 e 19 da Lei 989/2009;

**CONSIDERANDO** parecer, relatório e ofício da Comissão Permanente de Ascensão Funcional dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral acatando pedido de adicional de qualificação;


#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionado:

Servidor	Porcentagem
Ângelo de Medeiros Lima Júnior	5% sobre vencimento básico retroativo a data do requerimento (01 de setembro de 2017)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 11 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Lopes Vasconcelos**  
Presidente